

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431 - 1**

**SUMÁRIO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**1. LOCAL:** Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. **2. DATA:** 30.10.2019 - 9h. **3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

- I. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA recebeu informações da Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre relatos relevantes relacionados aos indicados pelo Colegiado e solicitou a manutenção dos reportes mensais ao CIA de todos os relatos de indicados existentes no Canal de Denúncias ou em outros meios, com os respectivos status da apuração.
- II. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Marcos Leandro Pereira como membro do Comitê de Indicação e Avaliação da Companhia Paranaense de Energia - Copel.
- III. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, deliberou pela retirada deste item da pauta com a recomendação de que a indicação de Celso José de Faria Viana para Membro do CIA da Companhia Paranaense de Gás - Compagas seja validada pelo CIA da própria empresa, nos termos do que estabelece o Regimento Interno deste Colegiado e o Estatuto Social da Copel (Holding).
- IV. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, deliberou pela retirada deste item da pauta com a recomendação de que a indicação de Márcia Cristina Carris de Almeida para Membro do CIA da Companhia Paranaense de Gás - Compagas seja validada pelo CIA da própria empresa, nos termos do que estabelece o Regimento Interno deste Colegiado e o Estatuto Social da Copel (Holding).
- V. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Bruno do Prado Castilho como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Gás - Compagas.
- VI. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Rene Guimarães Andrich como membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Paranaense de Gás - Compagas e recomendaram ao Conselho de Administração da Compagas que a indicação seja aprovada, desde que em conformidade com a análise do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE, como estabelece sua Resolução Normativa 003/2019.
- VII. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Ricardo Doetzer como membro do Conselho de Administração da SPE Uirapuru Transmissora de Energia S.A.
- VIII. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Flavia Menegotto Battisti como membro do Conselho de Administração da SPE Mata de Santa Genebra Transmissora S.A.
- IX. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Antonio Pereira dos Santos Filho como membro do Conselho de Administração da SPE Mata de Santa Genebra Transmissora S.A.
- X. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Denize Aparecida Cabulon Graça como membro do Conselho de Administração da Sercomtel Telecomunicações S.A.
- XI. O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, considerou que está aderente aos preceitos das Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, ao Estatuto Social da Companhia e demais regulamentos vigentes, a indicação de Juarez Ribas Teixeira Junior como membro do Conselho de Administração das empresas do Complexo Brisa e Complexo São Bento.

- XII.** O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA, por unanimidade, aprovou o calendário de reuniões para 2020.
- XIII.** O Comitê de Indicação e Avaliação - CIA registrou a renúncia de Paulo Henrique Laporte Ambrozewicz ao cargo de membro deste Comitê de Indicação e Avaliação, com efeitos a partir de 02.10.2019. A vaga ficará em aberto até a eleição do substituto em Assembleia Geral de Acionistas.
- XIV.** Os Membros do Comitê de Indicação - CIA solicitaram à Diretoria de Governança, Risco e Compliance que sejam estudadas alterações no Regimento Interno do CIA da Copel (Holding) a fim contemplar, também, a atribuição do CIA para validar nomes de indicados para empresas que já possuam Comitê de Indicação e Avaliação próprio. Registraram que essa foi a razão pela qual os Membros deste Colegiado solicitaram, por unanimidade, a retirada de pauta dos itens 3 e 4 da presente reunião e deliberaram pelo encaminhamento das indicações pertinentes para validação do próprio CIA da Companhia Paranaense de Gás - Compagas.

**4. ASSINATURAS:** ANA SILVIA CORSO MATTE; CLAUDIO NOGAS; e DURVAL JOSÉ SOLEDADE SANTOS.

*O texto integral da ata da 9ª Reunião do Comitê de Indicação e Avaliação da Copel foi lavrado no livro próprio nº 1.*

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária